



**XVII SICTI**  
Seminário de Iniciação Científica,  
Tecnológica e Inovação  
**X SIMIT**  
Simpósio de Inovação Tecnológica

**CIÊNCIA e  
COOPERAÇÃO  
na AMAZÔNIA**  
**16 a 19 de  
Setembro**  
**IFPA Campus Bragança**

## LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO DE PATENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA)

Vitória Castro Araújo<sup>1</sup>, Dorivane Cohen Farias<sup>1</sup>, Laísa Maria de Resende Castro<sup>2</sup>, Erica Karine Lourenço Mares<sup>3</sup>, Williams Raphael de Souza Morais<sup>4</sup>

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, Bolsista Voluntária PROPECON, IFPA, campus Belém;

<sup>2</sup>Professora de Biologia - IFPA/Altamira;

<sup>3</sup>Professora de Química- IFPA/Marabá Rural;

<sup>4</sup>Professor de Engenharia Civil- IFPA/Belém. E-mail autor correspondente: [eng.viac@gmail.com](mailto:eng.viac@gmail.com)

Área de conhecimento/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas

ODS vinculado: ODS06 - Inovação infraestrutura

**RESUMO:** A produção de patentes no âmbito das instituições de ensino revela o potencial inovador da pesquisa aplicada e sua contribuição para o desenvolvimento tecnológico regional. Este estudo analisou a produção de propriedade intelectual no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), com foco nos pedidos de patentes registrados na base do INPI. Foram identificados dois títulos concedidos e 11 publicadas, indicando um potencial de crescimento na área. A análise dos códigos da Classificação Internacional de Patentes revelou a diversidade temática das invenções, reflexo da multiplicidade de formações dos docentes e dos cursos ofertados. Destacam-se tecnologias voltadas à alimentação, com o uso de produtos naturais da Amazônia, e à construção civil, com aplicações sustentáveis. Os resultados evidenciam a importância de investimentos em pesquisa tecnológica e do fortalecimento de uma cultura institucional de inovação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Propriedade Intelectual; Alimentos; Construção Civil; Amazônia.

### INTRODUÇÃO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, instituídos pela Lei nº 11.892/2008, têm como objetivo ampliar a oferta educacional no Brasil e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico a partir das potencialidades regionais (Brasil, 2008). No IFPA, esses propósitos se materializam por meio de iniciativas como o Regimento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), criado em 2016, e da Política de Inovação aprovada em 2019, que orienta a gestão da propriedade intelectual institucional (Pará, 2016; Pará, 2019). Esse cenário está alinhado com a Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004) e com o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016), que buscam estimular ambientes cooperativos de inovação entre ICTs, empresas e organizações da sociedade civil.

A Propriedade Intelectual está relacionada a produções do intelecto humano, nas competências industrial, científico, literário ou artístico. Uma das formas de proteção dos direitos concedidos a criadores, descrita na Lei n. 9.279/1996, é a patente, que se trata de um título de propriedade que confere ao seu titular o direito de impedir terceiros explorarem sua invenção, em um determinado território, por um limitado período, em troca da descrição da invenção (Brasil, 1996). Para ser patenteável, uma invenção deve apresentar novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (INPI, 2023). As patentes acadêmicas têm se tornado um elo estratégico entre universidades e o setor produtivo, contribuindo com o desenvolvimento regional e nacional (Rainatto *et al.*, 2022).

O órgão responsável por receber e tramitar os pedidos de patentes é o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), uma autarquia federal subordinada ao Ministério da Economia. Mais que patentes, o INPI é responsável também por conceder registros de marcas, programas de computador, desenhos industriais, indicações geográficas e averbar contratos de transferência de tecnologia (Ramos;



**XVII SICTI**  
Seminário de Iniciação Científica,  
Tecnológica e Inovação  
**X SIMIT**  
Simpósio de Inovação Tecnológica

**CIÊNCIA e  
COOPERAÇÃO  
na AMAZÔNIA**  
**16 a 19 de  
Setembro**  
**IFPA Campus Bragança**

Sartori, 2023). Nesse contexto, o objetivo desse trabalho é realizar uma busca patentária na base de dados do INPI dos pedidos de patentes realizados pelo IFPA.

## METODOLOGIA

O levantamento da produção de patentes do IFPA foi realizado utilizando a base do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Na busca foram procurados documentos de patente por meio da “pesquisa avançada” utilizando no campo de busca o termo “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará”, restringindo essa busca pelo “nome do depositante”, em qualquer data. A busca foi realizada no dia 18 de abril de 2024. Os documentos recuperados foram analisados seguindo os procedimentos de seleção, codificação e tabulação (Marconi; Lakatos, 2007). A maior parte dos resultados foi apresentada em formato de gráfico ou tabela, utilizando estatística descritiva básica por meio do *software* OriginLab®Releases Origin®8.

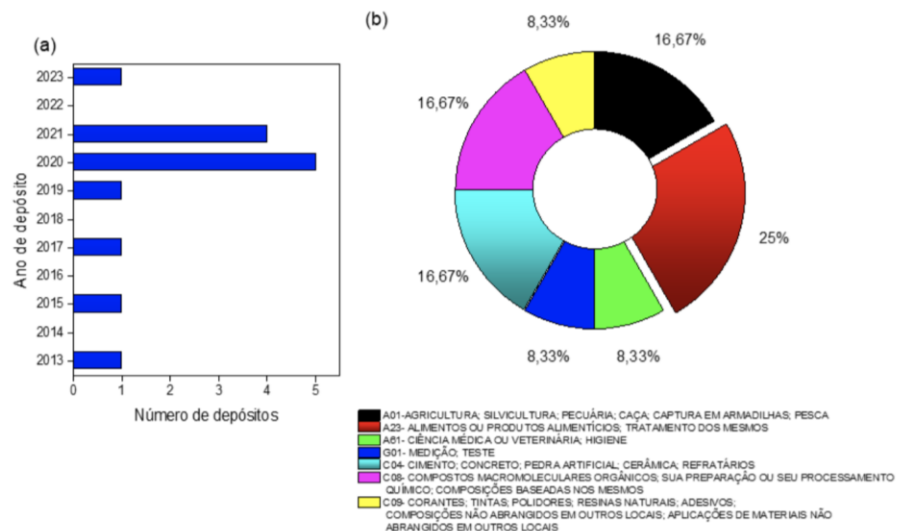
## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os pedidos de depósito de patentes foram recuperados na base de dados do INPI utilizando-se o termo “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará” no campo “nome do depositante”. No total foram recuperados 17 pedidos, sendo esses pedidos de depósito: 1 apenas depositado, 3 anulados, 11 publicados e 2 concedidos (Tabela 1).

**Tabela 1** – Resumo do quantitativo dos pedidos de depósitos de patentes realizados pelo IFPA.

Status	Quantidade
Depositada	1
Publicada	11
Concedida	2
Anulada	3
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>

**Figura 1-** (a) Quantitativo de depósito de patentes e (b) percentuais dos principais códigos IPC desses depósitos realizados pelo IFPA, via INPI.



Fonte: Autores (2025).

O primeiro registro de pedido de depósito de patente foi no ano de 2013, inclusive essa patente foi concedida em 2021, registrada pelo código BR 10 2013 014155 0. A patente BR 10 2013 014155 0 trata-se de um bionanocompósito para recuperação óssea a base de poli (álcool vinílico) (PVAI), poliuretano (PU) e hidroxiapatita (HA), essa patente possui três titulares: o IFPA, a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

A análise dos dados demonstrou que, desde o primeiro pedido em 2013, o ano que houve mais pedidos de patentes foi em 2020, conforme demonstrado na Figura 1. Ao analisar os códigos IPC (*International*



**XVII SICTI**  
Seminário de Iniciação Científica,  
Tecnológica e Inovação

**X SIMIT**  
Simpósio de Inovação Tecnológica

**CIÊNCIA e  
COOPERAÇÃO  
na AMAZÔNIA**

**16 a 19 de  
Setembro**

**IFPA Campus Bragança**

*Patent Classification*) utilizados para os pedidos encontrados na busca percebe-se uma heterogeneidade (Figura 1.b), fato que pode ser explicado pela diversidade de cursos e de formação dos docentes da instituição. O código A23 que se refere a “Alimentos ou produtos alimentícios; tratamento dos mesmos”, foi o que apresentou maior porcentagem (25%) na análise das patentes recuperadas. Salienta-se que uma parte dos pedidos encontrados apresenta a utilização de produtos naturais da Amazônia.

## CONCLUSÕES

O levantamento evidenciou a produção de propriedade intelectual no IFPA, destacando a concessão de duas patentes nos últimos quatro anos e a existência de 11 pedidos ainda em tramitação. Observou-se também a diversidade das invenções, refletida na variedade de classificações IPC. Para o avanço desse cenário, é fundamental ampliar os investimentos em pesquisas de alto impacto tecnológico e adotar estratégias que fortaleçam a cultura da inovação, promovendo um ambiente educacional alinhado às demandas sociais, tecnológicas e regionais.

## AGRADECIMENTOS

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA).

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111892.htm). Acesso abr. de 2024.
- BRASIL. Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19279.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm). Acesso abr. de 2024.
- INPI, Instituto Nacional de Propriedade Industrial. As invenções no Brasil contadas a partir de documentos históricos de patentes. 2023.
- MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- PARÁ. **Resolução n. 128/2019 – CONSUP de 18 de julho de 2019**. Aprova a Política de Inovação do Instituto Federal do Pará. 2019.
- PARÁ. **Resolução n. 14/2016 – CONSUP de 3 de março de 2016**. Dispõe sobre o Regimento Interno do Núcleo de Inovação e Tecnologia. 2016.
- RAINATTO, Giuliano Carlo; ANDRADE, Norberto Almeida; SILVA, Fernando Rodrigues da; SILVA, Orlando Roque. O Investimento na Pesquisa: Um estudo sobre a Produção de Patentes das Universidades Federais. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**. vol. 17, núm. 1, p. 576-595, 2022.
- RAMOS, Isabella Villanueva; SARTORI, Rejane. Análise Evolutiva dos Depósitos de Pedidos de Patentes no Sul do Brasil à Luz da Lei de Inovação. **Cadernos de Prospecção**, v. 16, n. 1, p. 312-325, 2023.